ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 277/2026 - CAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 15 de abril de 2026.

À GEDCP-DCP-FMS,

Em atenção ao questionamento apresentado pela VGM FARMACÊUTICA 15053789, esclarecemos que a solicitação de aquisição refere-se especificamente à **hidroxicobalamina**, não sendo aceitável a substituição por **cianocobalamina**, pelos motivos abaixo:

A hidroxicobalamina e a cianocobalamina, embora ambas sejam formas de vitamina B12, **não são equivalentes do ponto de vista farmacológico e terapêutico**. A hidroxicobalamina apresenta características específicas que justificam sua escolha, tais como:

- Maior tempo de permanência no organismo, proporcionando níveis séricos mais estáveis;
- Melhor biodisponibilidade e retenção tecidual, especialmente em contextos clínicos específicos;
- Indicação preferencial em determinadas condições clínicas, conforme protocolos institucionais e diretrizes terapêuticas adotadas.

Adicionalmente, a hidroxicobalamina é a forma indicada em algumas situações específicas (como, por exemplo, em casos de intoxicação por cianeto), o que reforça que sua substituição por cianocobalamina **não atende ao mesmo perfil terapêutico**.

Dessa forma, considerando a não equivalência entre os fármacos, bem como a necessidade de atender adequadamente às demandas clínicas da instituição, **não será aceita a cotação de cianocobalamina em substituição à hidroxicobalamina**.

Documento assinado eletronicamente por **Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes**, **Chefe CAF-HUT**, em 15/04/2026, às 08:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **15079465** e o código CRC **038DC2DC**.

Referência: Processo nº 00045.013934/2026-60 SEI nº 15079465